



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 039/2025**  
De 21 de julho de 2025

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) PROFISSIONAL  
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

**ROMULO TEIXEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Psicólogo para atuação na rede pública de educação básica.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia	01 + CR*	30 horas	R\$ 5.548,00

\* *Cadastro Reserva*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**2.1.** 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva.

**2.2.** Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, podendo haver a necessidade de serviços externos e viagens.

**2.3.** Vencimento básico: R\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**2.4.** A carga horária poderá ser ampliada em mais 10 (dez) horas, considerando o interesse público e a concordância do profissional.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**3.1. Atribuições sintéticas:** Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**3.2. Atribuições genéricas:** Proceder a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análise ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessários ao professor; reunir informações sobre pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; executar outras tarefas correlatas.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Nível de Escolaridade: Ensino superior completo, com formação em Psicologia.
- 4.2. Habilitação Profissional para o cargo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
- 4.3. Idade mínima de 18 anos.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Condor, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **28/07/2025** ao dia **08/08/2025**, no horário compreendido entre às 08:30h até às 11:30h horas e, na parte da tarde, das 14:00h às 17:00h.

#### **6. DAS CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, momento em que será disponibilizado o comprovante da inscrição.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 5, as inscrições recebidas corretamente conforme as regras contidas nesse edital serão homologadas.

## **8. DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

**8.1.** A Prova será aplicada no dia **12/08/2025**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Levino Lautert, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1260, esquina com a Rua Engenheiro Valter Faulhaber, em Condor/RS. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático do item 15.

**9.2.** A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação</b>
Língua portuguesa	10 questões	03 pontos	30 pontos
Matemática	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10 questões	04 pontos	40 pontos

**9.3.** Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura até o primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo. Para embasamento do recurso, o (a) candidato (a) poderá solicitar vistas à prova objetiva para a comissão.

**10.2.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

**10.3.** Serão aceitos recursos quanto:

**10.3.1.** A formulação das questões.

**10.3.2.** Ao gabarito da prova objetiva.

**10.3.3.** A nota obtida.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

## **11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**11.1.** A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 20/08/2025, publicado no Painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial.

## **12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**12.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com mais idade. Persistindo, ainda, o empate, será procedido sorteio público na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone ou endereço eletrônico.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 3 (três) dias.

**13.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar que atende às seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e)** Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g)** Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, portanto o candidato deve manter seus telefones atualizados;
- i)** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k)** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus telefones.

**14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

## **15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **15.1. Conhecimentos específicos**

Legislação e saúde pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Legislação: Decreto nº 7.508/11; Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.080/90; Lei 8.142/90; Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso). Psicologia: Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Programa Nacional de Segurança do Paciente; Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

### **15.2. Língua portuguesa**

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Pontuação.

### **15.3. Matemática**

Funções reais: ideia de função, função do 1º grau, função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Trigonometria: semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Geometria plana. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Raciocínio lógico.

### **15.4. Conhecimentos gerais**

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável. Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil. Intolerância e Xenofobia. Constituição Federal de 1988. Crise econômica. Reforma política. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Desigualdade de gênero.

Condor/RS, 21 de julho de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho  
Prefeito Municipal